

LEI Nº 1.946 / 1994

Reconhece como Entidade de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Moradores do bairro Nossa Senhora Aparecida.

O Prefeito Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 71, inciso III, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele em seu nome sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Moradores do bairro Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu, 23 de agosto de 1994.

MANOEL BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

